

## SAÚDE E CIÊNCIA

## DIAGNÓSTICO PELO SOPRO

## “BAFÔMETRO” PARA DETECTAR CÂNCER NO ESTÔMAGO É TESTADO NO BRASIL

DIVULGAÇÃO / A.C. CAMARGO CANCER CENTER

| VIVIANCHAGAS\*  
| @viviscpp

Aparelho semelhante a um bafômetro pode ser mais um aliado da ciência para o diagnóstico precoce do câncer de estômago, um dos tipos mais frequentes no país. Pesquisadores de São Paulo testam o equipamento desenvolvido em Israel. O estudo com a participação de 300 pessoas deve durar quatro meses.

As análises são feitas por médicos do Hospital AC Camargo Center, referência no tratamento da enfermidade. Especialistas da Letônia, Ucrânia, Colômbia e Chile também avaliam o instrumento no qual o paciente enche o pulmão de ar e dá um sopro.

Por meio da respiração, o bafômetro rastreia uma espécie de “pegada química” deixada pelas células do estômago, explica o coordenador do estudo e biólogo molecular do Centro Internacional de Pesquisas do hospital, Emmanuel Dias Neto.

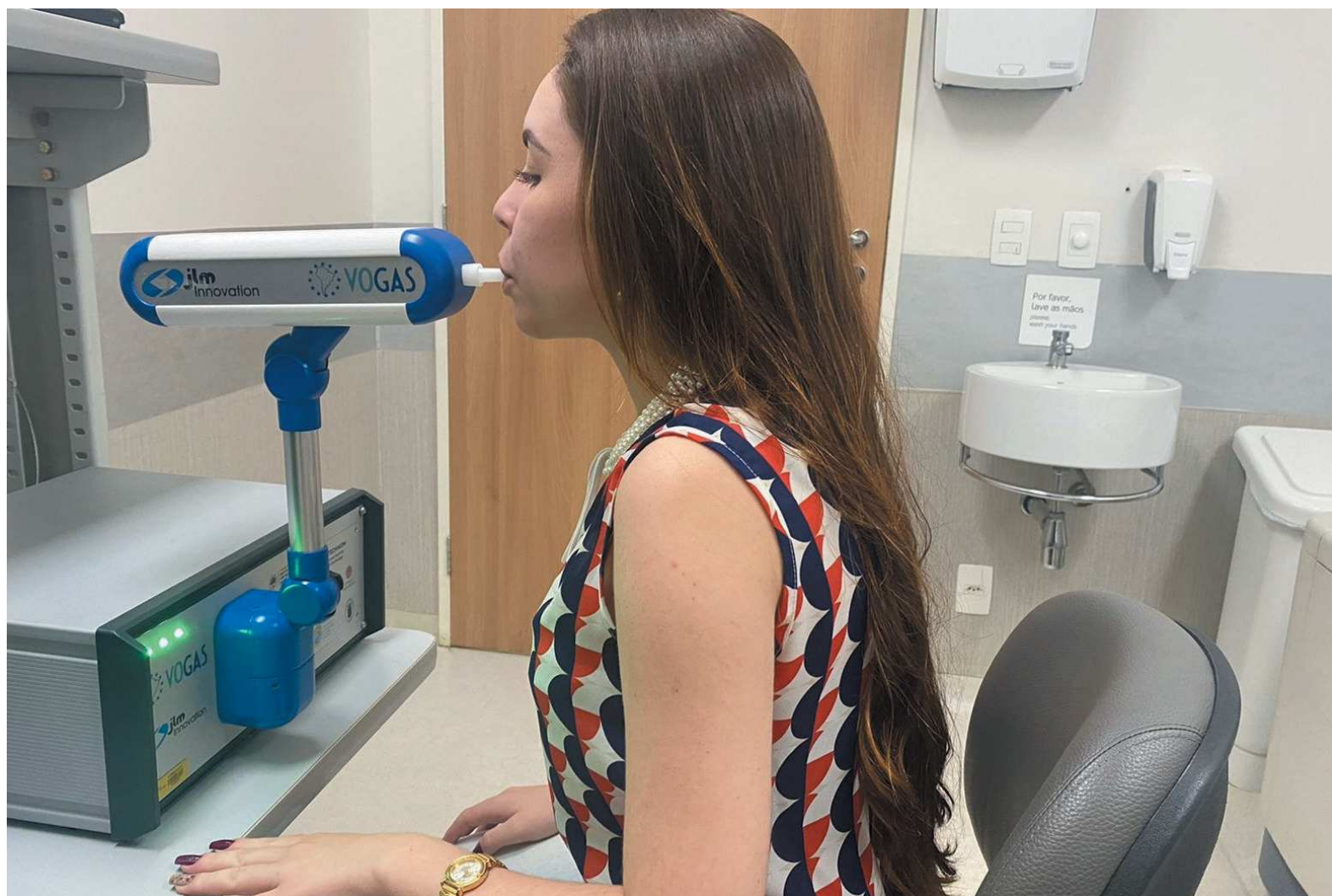
“Elas liberam moléculas que soltam líquidos e gases, chamados de compostos orgânicos voláteis, como fenóis, álcool, gorduras e açúcares. Comparadas com as células saudáveis, as tumorais liberam compostos diferentes que são identificados pelo aparelho”.

Até o momento, amostras de 45 voluntários foram coletadas. “Nesta etapa, avaliamos dois grupos, os que estão fazendo endoscopia gástrica por queixas ou suspeita de alguma condição mais grave, ou para simples avaliação, e pessoas com câncer já diagnosticado”.

## DETECÇÃO PRECOCE

Segundo Dias Neto, o aparelho tem precisão de aproximadamente 90% na detecção dos tumores. Caso os estudos atestem a efetividade do aparelho, médicos afirmam que há viabilidade para disponibilizar na rede pública devido ao baixo custo do exame.

A descoberta precoce aumenta a chance de um trata-



VOLUNTÁRIOS — Trezentas pessoas participam dos estudos, que devem durar cerca de quatro meses, no Hospital AC Camargo Center, em São Paulo

20

## MIL NOVOS CASOS

DE CÂNCER DE  
ESTÔMAGO DEVEM  
SURTIR ATÉ O FIM  
DESTE ANO NO BRASIL,  
ESTIMA O INCA

mento bem-sucedido. No Brasil, a doença é o terceiro tipo mais frequente entre os homens e o quinto entre as mulheres. Só neste ano, a estimativa é de 20 mil novos casos do câncer de pulmão, segundo o Instituto Nacional de Câncer (Inca).

\*Especial para o Hoje em Dia

## Novo equipamento não substitui atual endoscopia

O aparelho não substitui o atual exame para detecção desses tumores, a endoscopia digestiva alta, mas apresenta vantagens. “A intenção é que ele seja usado em uma grande quantidade de pessoas e, quem sabe, detectar aquelas que podem ter uma doença ainda assintomática, altamente curável, e com isso, aumentar o sucesso do tratamento”, diz.

Além disso, o processo padrão é longo e tem custo alto, uma vez que são necessários profissionais especializados, desde o endoscopista até um patologista oncológico.

A maioria das pessoas

que passa pelo exame geralmente tem problemas leves, e os pesquisadores acreditam que o uso do aparelho pode fa-

cilitar o diagnóstico e diminuir os custos, principalmente no Sistema Único de Saúde (SUS).

A próxima etapa do

estudo é expandir o diagnóstico para outros tipos de tumores e até mesmo algumas doenças.

## GRANDE LEILÃO.:

Dia 10/02/22 e 11/02/22 às 10:00 Horas.:

Dia 16/02/22 às 10:00 Horas.:

Jundiaí-SP



Eletrodomésticos e eletrônicos diversos, maiores informações e Edital completo no site [www.bolsadeleiloes.com.br](http://www.bolsadeleiloes.com.br)

\*Produtos de ponta de estoque “NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM”, RECOMENDA-SE VISITAÇÃO E LEITURA DO EDITAL COMPLETO NO SITE.

LEILOEIRA OFICIAL.: Viviane Garzon Corrêa, Matrícula JUCEMG 387





ANUNCIE  
AQUI

(31) 3253-2205

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Lima Duarte. Contratada: M. Cavalcanti Infra Estrutura e Urbanismo EIRELI - CNPJ: 23.895.020/0001-73. Prazo de Vigência: 06 meses. Valor Total: R\$ 405.161,14. Processo Licitatório nº 210/2021, Tomada de Preços nº 07/2021. Objeto: Contratação de empresas especializadas para a execução de obra de pavimentação asfáltica em diversas Ruas no Bairro Piúna neste Município, conforme Contrato de Repasse nº 1068463-73, Convênio SICONV nº 893976/2019 e obra de pavimentação asfáltica na Rua Guaraciaba de Almeida Moreira Bairro Pinheiros neste Município conforme especificações e quantitativos nos anexos. Lima Duarte, 04 de fevereiro de 2022  
Fernanda Carelli da Silva - Presidente da CPL

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PARAOPÉBA-MG  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paraopeba/MG, nos termos do §3º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73 c/c artigo 903 do Provimento Conjunto 93/2020, vem, através deste, NOTIFICAR a pessoa jurídica SIDERURGICA MATOZINHOS LTDA, inscrita no CNPJ nº.17.580.572/0001-90, com sede na Avenida Presidente Antônio Carlos, 4056, Bairro São Francisco, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31.255-234, e, na qualidade de representantes legais, DESIRRE GONTIJO; EDGARD GONTIJO; EDWARD GONTIJO; ELENICE GONTIJO; ENNES GONTIJO; ESWAL GONTIJO; GERALDO NOGUEIRA DA FONSECA; JOÃO GONTIJO MACHADO; JOSÉ EDUARDO GONTIJO; JOSÉ MARIANO DE MORAIS FONSECA; MARIO DE FREITAS GONTIJO; MILTON GONTIJO; NILO DE MAGALHÃES TERRA; NOE DE MAGALHÃES ABREU; OSWALDO DE ALMEIDA CRUZ; ROSA MACHADO GONTIJO; por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, estando em lugar ignorado, incerto/inacessível, do procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de matrícula 6.028 - do livro 02 de Registro Geral deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), tendo em vista que são titulares/responsáveis pelo imóvel confrontante, objeto da matrícula 12.000 livro 02 RG e não há anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, ficam assim NOTIFICADOS, nos termos do §2º do artigo 213, da Lei nº 6.015/73 c/c artigo 896, do Provimento 93/2020 CGJ/MG, para manifestarem no prazo legal de 15 dias, podendo impugnar fundamentadamente os trabalhos técnicos. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação fundamentada, no prazo desta notificação, resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. E, para que chegue aos conhecimentos dos representantes legais da pessoa jurídica confrontante, expediu-se este edital. Endereço para manifestação: Rua Primeiro de Junho, 31, Centro, Paraopeba-MG. Paraopeba/MG, 03 de fevereiro do ano de 2022. A Oficiala Rogéria Cristina Nogueira Santos.

EDITAL DE LEILÃO

Gustavo Costa Aguiar Oliveira, Leiloeiro Oficial, Mat. JUCEMG nº 507, devidamente autorizado pelo credor fiduciário abaixo qualificado, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº. 21.981/32 levará a LEILÃO PÚBLICO de modo Presencial e Online o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições. **IMÓVEL:** Um terreno para construção, constituído pelo Imóvel C, da Quadra E, do loteamento denominado "Distrito Industrial I", situado na cidade e comarca de Guaranésia, à Rua Antônio da Silva Pinheiro, com as seguintes metragens e confrontações: Fazfrente, numa extensão de 10,00m, para a referida Rua Antônio da Silva Pinheiro; do lado direito, de quem do imóvel olha para a via pública, numa extensão de 47,60m, confrontando com propriedade de Carvalho Pasqualini Ltda; do lado esquerdo, numa extensão de 46,75m, confronta com o imóvel B de propriedade de Eduardo Tadeu de Oliveira; e aos fundos, numa extensão de 10,00m, confrontando com propriedade de Carvalho Pasqualini Ltda, perfazendo a área total de 471,46m². AV.3-14031 - Inscrição Municipal: 01.06.052.0032.000. AV-4-14031 - Edificação: Averb-se a construção de um imóvel comercial, com a área total construída de 339,17m² (sendo barracão com 287,58m², quarto com 32,57m², varanda com 19,02m²). AV-6-14031 - Numeração: Passe a constar como endereço atualizado presente imóvel: "Rua Antônio da Silva Pinheiro, nº 149". Imóvel devidamente matriculado sob o nº 14.031 do Cartório de Registro de Imóveis de Guaranésia/MG. Obs: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. **DATA DOS LEILÕES:** 1º Leilão: 22/02/2022 às 14:00 horas, e 2º Leilão dia 24/02/2022 às 14:00 horas. **LOCAL:** Loja nº 42, Shopping Sul, localizado à Av. Nossa Senhora do Carmo, nº 1650, 2º andar, Bairro Carmo, Belo Horizonte/MG. **DEVEDOR (A) FIDUCIANTE:** ADIKA VARIEDADES LTDA EPP, CNPJ nº 02.020.291/0001-05, com endereço à Rua Joaquim Ribeiro Dias, nº 267, Bom Jesus, Guaranésia-MG. **CREDORE FIDUCIÁRIO:** SICOOB Administradora de Consórcios Ltda., CNPJ: 16.551.061/0001-87. **DO PAGAMENTO:** No ato da arrematação o arrematante deverá emitir 01 cheque caução no valor de 20% do lance. O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito em cheque ou TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DOS VALORES:** 1º leilão: R\$389.000,00(- trezentos e oitenta e nove mil reais), 2º leilão: R\$ 418.331,84 (quatrocentos e dezoito mil trezentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos), calculados na forma do art. 26, § 1º e 27 §§ 2º e 3º da Lei nº 9.514/97. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465/2017. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão cadastrar-se no site www.gpleiloes.com.br e se habilitar acessando a opção "Habilite-se", com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão presencial, juntamente com os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciante(s), que poderá(ão) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei 9.514/97, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em leilão. **OBSERVAÇÕES:** O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documental, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da efetivação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante. **O arrematante será responsável por realizar a devida due diligence no imóvel de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações, ainda que não descritas neste edital.** Caso ao final da ação judicial relativa ao imóvel arrematado, distribuída antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade, e/ou os leilões públicos promovidos pelo vendedor e/ou a adjudicação em favor do vendedor, a arrematação será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação, sendo devolvido o valor recebido pela venda, incluída a comissão do leiloeiro e os valores comprovadamente despendidos pelo arrematante à título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária. **A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não enseja ao arrematante o direito à desistência da arrematação.** O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, exclusivamente por meio de cheques. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do êxito do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED e/ou cheques, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do Leiloeiro, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrependimento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Mais informações: (31)3241-4164 / operacional6@gpleiloes.com.br. Belo Horizonte/MG, 24 de janeiro de 2022. **SICOOB Administradora de Consórcios Ltda.** CNPJ: 16.551.061/0001-87.

SELEÇÃO DE  
PACIENTES  
ODONTOLÓGICOS EM NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO

- Endodontia (canal)
- Ortodontia (aparelhos)
- Implantodontia (implantes)

Rua dos Pampas, 484 (Prado) - BH/MG  
(31) 3236-8125 / (31) 989-799-512  
posodontologiaprado@funorte.edu.br

